

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 11886 /2023
Data: 13/11/2023
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assunto: CONTRATO DE LOCAÇÃO
Hist.: IMÓVEL LOCALIZADO A RUA AMALIA N 85 JARDIM SÃO CAETANO

GAB
+
JUST





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Barra Bonita, 13 de Novembro de 2023.

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 11886/23
B.B. 13 NOV, 2023
Responsável Protocolo

Ao

Exmo.Sr.Prefeito

José Luis Rici

A Secretaria de Desenvolvimento Social do município da Estância Turística de Barra Bonita, vem manifestar-se para justificar a celebração de contrato com a imobiliária SBM a fim de locar um imóvel destinado para a implantação desta Secretaria.

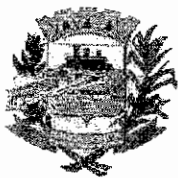
A atual Secretaria está localizada na Rua João Gerin, nº 2-32, Vila Operária, em Barra Bonita. O prédio conhecido como antiga "Promoção Social", já foi o espaço destinado ao atendimento de vários serviços e contemplou durante muitos anos uma referência em atendimento à população, o que demandava de uma estrutura ampla em número de salas, recepção, banheiros e acessibilidade. No entanto, com o avanço da estruturação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, os serviços ofertados neste espaço público foram reorganizados e alocados nos territórios de maior vulnerabilidade social conforme prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por exemplo a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a ampliação predial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que foram importantes avanços para o município.

Desta forma, atualmente o referido prédio público está destinado exclusivamente ao Órgão Gestor das políticas públicas de assistência social municipal, o que consequentemente não demanda da mesma estrutura que foi necessária durante tantos anos, possibilitando o remanejamento para um espaço menor e mais próximo à sede da administração pública.

Conforme apresentamos, o prédio atual dispõe de diversas salas e um espaço amplo que está além do necessário para esta gestão, podendo ser utilizado pela administração pública como equipamento para outras políticas que possam ser de grande benefício para a população.

Diante do exposto, foi realizada uma busca por um imóvel menor que atendesse as necessidades da Secretaria, que são:

- 01 Recepção;
- 01 Sala para Gestão;
- 01 Sala para Setor de Convênios;
- 01 Sala de reuniões;
- 01 Espaço exclusivo aos Conselhos Municipais;



- 02 Salas para arquivos;
- 02 Banheiros;
- 01 Copa e área de serviço;
- Garagem para 02 carros

O imóvel que correspondeu a esta estruturação e que possui condições adequadas para o bom funcionamento do serviço público foi o imóvel localizado na Rua Amália, nº 85, Jardim São Caetano. O referido imóvel atende as necessidades atuais da administração desta Secretaria e foi o único imóvel da região que atendeu aos interesses da Administração, vez que outros imóveis pesquisados não possuem a quantidade de salas e espaços adequados. Outro fator importante considerado é a localização do imóvel que é extremamente favorável, pois encontra-se a apenas 500 metros da sede da Prefeitura, considerando também o fácil acesso para a população, pois encontra-se em uma área central da cidade e de fácil deslocamento a quem depende apenas do transporte público.

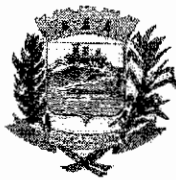


Sobre a estrutura física do imóvel em questão, informamos que se encontra em boas condições de estado de conservação e não foi constatado nenhum problema estrutural no imóvel. Contendo inclusive espaço suficiente para uma futura adaptação para pessoas portadoras de necessidades especiais, caso seja necessário.

Rua João Gerin, 27 – Vila Operária - BARRA BONITA – SP – Cep 17340-000

Fone/Fax(14)3 641-0392

E-mail – assistenciasocial@barrabonita.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

04
JB

Conforme se evidencia, a escolha do imóvel baseia-se por ser o único imóvel da região com metragem suficiente para atender a demanda da Secretaria. Tendo em vista que nosso arquivo morto precisa ser guardado por um período de dez anos e demanda salas amplas e arejadas para tal arquivamento.

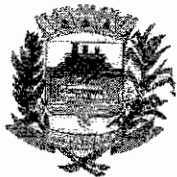
Quanto ao custo do imóvel, o valor do aluguel está baseado nos laudos de avaliação prévia no mercado, sendo compatível ao mercado imobiliário do município.

Conclui-se, portanto que o imóvel escolhido possui condição para atender as demandas da Secretaria devido a sua estrutura e localização, bem como seu preço compatível com o valor de mercado.

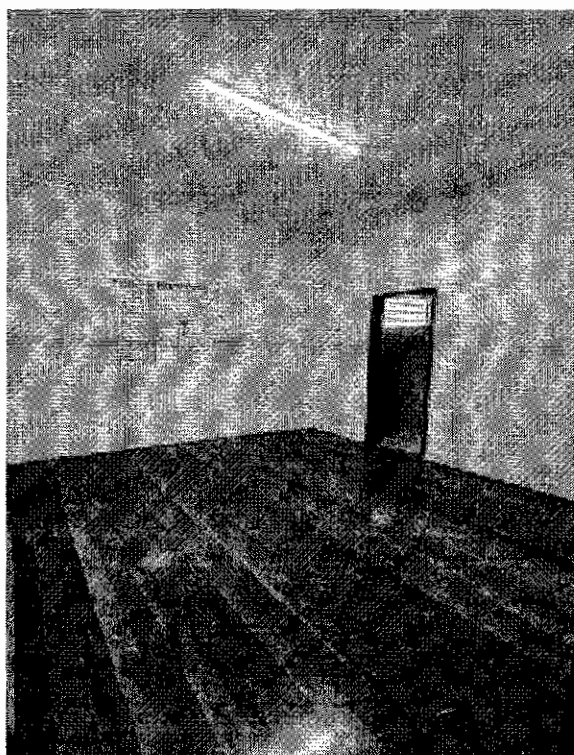
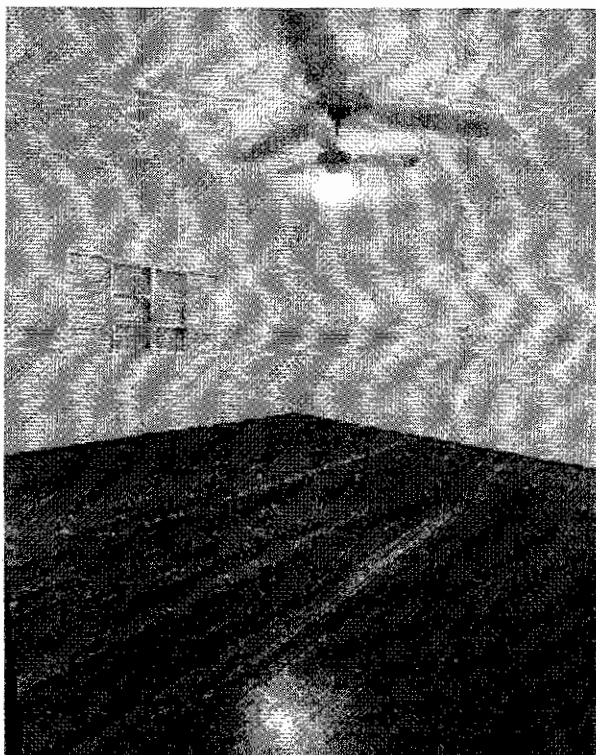
Sendo o que temos a apresentar, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Camila Zerlin Segura

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social



Registro Fotográfico do Imóvel: Rua Amália, nº 85, Jardim São Caetano.



Rua João Gerin, 27 – Vila Operária - BARRA BONITA – SP – Cep 17340-000

Fone/Fax(14)3 641-0392

E-mail – assistenciasocial@barrabonita.sp.gov.br

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Avaliação SBM

valeria@imobiliariasbm.com.br <valeria@imobiliariasbm.com.br>

Ter, 24/10/2023 08:24

Para:conveniosdesenvolvimentosocial@hotmail.com <conveniosdesenvolvimentosocial@hotmail.com>

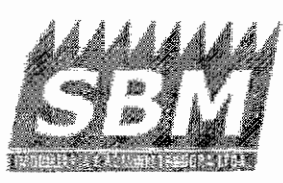
📎 1 anexos (719 KB)

Avaliação SBM.pdf;

Bom dia!!!

Conforme solicitado, segue Avaliação com o quartinho ao lado e valor atualizado.

Att.



www.imobiliariasbm.com.br

Valéria Peraçoli

Imobiliária e Administradora S.B.M Ltda

CNPJ: 51.522.977/0001-00

+55 14 3604 3400



IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA

COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

CNPJ/MF 51.522.977/0001-00 - IM 2.711 CRECI 8.671-J

RUA PRUDENTE DE MORAES, 922 FONE FAX/PABX (14) 3604.3400.

CENTRO - 17340-025 - BARRA BONITA (SP)

BARRA BONITA (SP), 23 DE OUTUBRO DE 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

ATENDENDO AO PEDIDO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO: RUA AMALIA, Nº 0085 – JARDIM SÃO CAETANO – BARRA BONITA – SP.

PERFIL: COMERCIAL:

CASA COM 02 QUARTOS, 01 SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL AZULEJADO, BANHEIRO SUÍTE AZULEJADO, SALA DE VISITA, SALA DE JANTAR, COPA, ÁREA DE SERVIÇO FECHADA, SALÃO EXTERNO, GARAGEM DESCOBERTA PARA 07 CARROS, SALÃO AO LADO COM 01 BANHEIRO

CRITÉRIOS:

CONSIDERAMOS A LOCALIZAÇÃO, AS CONDIÇÕES DO IMÓVEL E A SITUAÇÃO ATUAL DO MERCADO

VALOR:

R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.

ATENCIOSAMENTE,

IMOBILIÁRIA E ADMINSTRADORA SBM LTDA

FLÁVIO ROMININI DE OLIVEIRA

Avaliador Imobiliário CNAI nº 623

Consultor imobiliário CRECI nº 48-870 - F



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita-SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **11.886/2023**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Comissão de Avaliação**

Trata-se de pedido de locação de imóvel localizado na Rua Amália, nº 85, Jardim São Caetano, a fim de que seja instalada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Necessário que o processo seja remetido à comissão de avaliação municipal para que analise o valor do aluguel proposto.

Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, a fim de verificar a forma legal para a contratação.

Barra Bonita, 17 de novembro de 2023.

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Vem a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através desta, solicitar a avaliação de locação do imóvel para fins comercial a seguir:

Matrícula 645

Quadra 160-01, Lote 07.

Rua Amália, nº 85 – Jardim São Caetano (esquina com a Rua Eugenio Caetano).

Propriedade de CRISTIANO MARCONI GONÇALVES.

ÁREA TERRENO: 450,00 m²

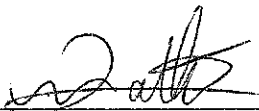
ÁREA CONSTRUÍDA: 167,00 m²

Descrição do imóvel:

Um terreno com área de 450,00 m² de formato regular, medindo 15,00 metros de frente para Rua Amália e 30,00 metros na lateral direita (para quem vê da Rua Amália) divisa com a Rua Eugenio Caetano.

O imóvel possui 2 quartos, 1 suíte, 1 banheiro social, 1 banheiro suíte, 2 salas, 1 copa/cozinha, área de serviço coberta, salão externo, garagem para 2 carros e salão ao lado com 1 banheiro, totalizando 167,00 metros quadrados construídos.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de novembro de 2023.



Matheus Paludetto Antonangelo

Eng. Civil – CREA 5069413680

ASSESSOR

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARRA BONITA/SP

PROPRIETÁRIO: CRISTIANO MARCONI GONÇALVES

FINALIDADE: Tem como objetivo determinar o valor de locação do imóvel para fins comerciais

IMÓVEL: Situado na Rua Amália, nº 85 – Jardim São Caetano (esquina com a Rua Eugenio Caetano), correspondente a Quadra: 160-01, Lote 07

Um terreno com área de 450,00 m² de formato regular, medindo 15,00 metros de frente para Rua Amália e 30,00 metros na lateral direita (para quem vê da Rua Amália) divisa com a Rua Eugenio Caetano.

O imóvel possui 2 quartos, 1 suíte, 1 banheiro social, 1 banheiro suíte, 2 salas, 1 copa/cozinha, área de serviço coberta, salão externo, garagem para 2 carros e salão ao lado com 1 banheiro, totalizando 167,00 metros quadrados construídos.

Área terreno: 450,00 m²

Área construída: 167,00 m²

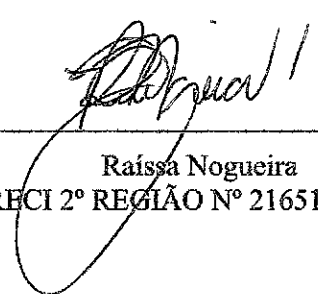
CONCLUSÃO: Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, área construída, condições de aproveitamento, padrão do logradouro e média de valores da região, avalio o imóvel quanto ao valor de comercialização aproximadamente em:

R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

Esta avaliação tem validade de 90 (noventa) dias a partir desta data.

Via única.

Barra Bonita, 28 de novembro de 2023



Raíssa Nogueira
CRECI 2º REGIÃO Nº 216513-F | SP



CRECI SP: 38965-J

Rua: João Gerin, n.º 197 – Vila Operaria – CEP 17.340-000 – Barra Bonita – SP

Telefones: (14) 9.9792-4778

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Sr.(a)

Requisitante: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa. Apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de locação do imóvel, situado na Cidade de Barra Bonita – SP descrito abaixo:

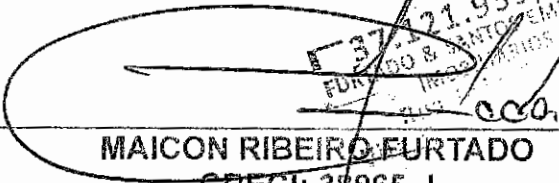
Trata-se de um Imóvel sob matrícula 645 devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Barra Bonita, com área total de 450,00 m² e 167 m² de área construída no Bairro Jardim São Caetano, na cidade de Barra Bonita – SP.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto a propriedade, sua localização, formato, dimensões, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, avaliamos o imóvel quanto ao valor de locação em:

Valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Barra Bonita, 24 de novembro de 2023

Atenciosamente,


MAICON RIBEIRO FURTADO
CRECI: 38965-J

37.21.935/0001-36
FURADO & SANTO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA ME

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARRA BONITA/SP

FINALIDADE: Determinar o valor de locação comercial

IMÓVEL: Situado Rua Amália, nº 85 – Jardim São Caetano (esquina com a Rua Eugenio Caetano). Propriedade de CRISTIANO MARCONI GONÇALVES.

Quadra 160-01, Lote 07

ÁREA TERRENO: 450,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 167,00 m²

Um terreno com área de 450,00 m² de formato regular, medindo 15,00 metros de frente para Rua Amália e 30,00 metros na lateral direita (para quem vê da Rua Amália) divisa com a Rua Eugenio Caetano.

O imóvel possui 2 quartos, 1 suíte, 1 banheiro social, 1 banheiro suíte, 2 salas, 1 copa/cozinha, área de serviço coberta, salão externo, garagem para 2 carros e salão ao lado com 1 banheiro, totalizando 167,00 metros quadrados construídos.

CONCLUSÃO: Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno e média de valores da região, avalio o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

Essa avaliação tem validade de 90 (noventa) dias a partir desta data.

Barra Bonita, 28 novembro de 2023


Mônica Dias
CRECISP 96074-F

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referência: **Locação**

Local: **Rua Amália, nº 85 (esquina com a Rua Eugenio Caetano).**

Bairro: **Jardim São Caetano**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Dr. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Paulo Roberto Martini**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 0601035283

❶ PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos a vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de aluguel de mercado do imóvel, abaixo referenciado.

❷ O IMÓVEL:

Locação de um imóvel comercial, com terreno de 450,00 m² de área contendo uma construção de 167,00 m². Matrícula 645, de propriedade de CRISTIANO MARCONI GONÇALVES.

O imóvel possui os seguintes cômodos:

- 02 quartos
- 01 suíte
- 01 banheiro social
- 01 banheiro suíte
- 02 salas
- 01 copa/cozinha
- 01 área de serviço
- 01 salão externo
- 01 garagem para 2 carros
- 01 salão ao lado com 01 banheiro

❸ DADOS PARA AVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL					
SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
☒ SIM	☐ NÃO	SERVIÇOS	☒ SIM	☐ NÃO	ITENS
☒	☐	Energia Domiciliar	☒	☐	Comércio
☒	☐	Iluminação pública	☒	☐	Escola
☒	☐	Pavimentação	☒	☐	Correio
☒	☐	Guias e sarjetas	☒	☐	Igreja
☒	☐	Arborização	☒	☐	Assistência Médica
☒	☐	Rede telefônica	☒	☐	Recreação
☒	☐	Rede de água	☒	☐	Bancos
☒	☐	Rede de esgoto	ZONA		
☒	☐	Rede de águas pluviais	☒ Residencial	☒	Urbana
☒	☐	Condução coletiva	☒ Comercial	☐	Rural
☐	☐	Outras	☐ Industrial	☐	Mista

TERRENO		
FORMATO	TOPOGRAFIA	SITUAÇÃO
☒ Retangular	☒ Em nível	2 n.º de Testadas
☐ Trapezoidal	☐ Inclinado	☒ Esquina
☐ Irregular	☐ Em aclave	☐ Meio da quadra
☐	☐ Em declive	☐ Vila
DIMENSÕES	ÁREAS	TERRENO PADRÃO
Frente 15,00 m Lado direito 30,00 m Lado esquerdo 30,00 m Fundos 15,00 m	Área total 450,00 m² Área construída 167,00 m²	Medidas Preço unitário pesquisado R\$ 2.850,00 / mensais
Observações		

AVALIAÇÃO

10

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 2.850,00 mensais	FF = 1,00	FT = 1,00	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno	Valor	
R\$ 2.850,00 mensais	450,00 m2	R\$ 2.850,00 mensais	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL MENSAL			
VALOR	R\$	2.850,00 mensais	
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	2.850,00 mensais	
VALOR FINAL MENSALMENTE	R\$	2.850,00 mensais	

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias e corretores de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médios do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não têm interesse em relação ao imóvel em questão;

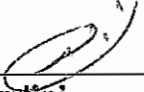
O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

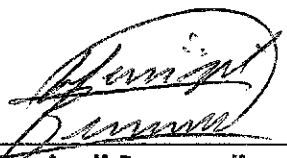
A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado em novembro de 2023.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 07 de dezembro de 2023.

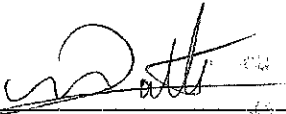

Paulo Roberto Marini

Secretário Desenvolvimento Econômico e Formação Profissional TI
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 0601035283



Donizeti Bernardino

Chefe Departamento Planejamento Urbano Projeto
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 05070554350



Matheus Paludetto Antonangelo

Assessor
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5069413280



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

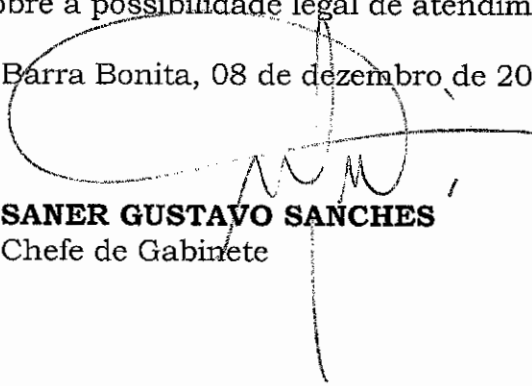
Processo n° **11.886/2023**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

À Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para
que se manifeste sobre a possibilidade legal de atendimento do pedido.

Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023.


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.

LOCAÇÃO, COMPRA/VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

CNPJ/MF N.º 11.522.977/0001-00 - IM. N.º 2.711 - CRECI N.º 8.671 J

E-mail: imobiliaria-sbm@ig.com.br FONE PABX/FAX (14) 3604-3400

RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 922, 17340-025 - BARRA BONITA (SP)

PROCURAÇÃO PARA ALUGUEL GARANTIDO SEM IPTU

OUTORGANTE:	LUCILENE ELISABETE MILANEZE GONÇALVES		
NOME DA MÃE:	TEREZINHA FATIMA BILIASSI MILANEZE		
RG/SP/SSP N.º	26.288-208	CPF/MF N.º	200.087.378-27 D.N 31/08/1976
PROFISSÃO:	COMERCIANTE		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA	
ENDEREÇO:	RUA: LUIZ LORENZON, N.º 0090		
BAIRRO:	JARDIM SÃO CAETANO	BARRA BONITA - SP	CEP. 17.347-202

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO:

RUA: AMÁLIA, N.º 0085 - JARDIM SÃO CAETANO - BARRA BONITA - SP

VALOR INICIAL PARA LOCAÇÃO

R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS

NÃO HÁ GARANTIA PARA INCÊNDIO E PINTURA.

ENCARGOS COBRADOS

TAXA MENSAL DE 10 (DEZ) % SOBRE TUDO QUE FOR GARANTIDO
MAIS O 1º ALUGUEL DE CADA LOCAÇÃO NOVA.

OUTORGADOS:

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 922, 17340-025, BARRA BONITA (SP) OU

FLAVIO ROMANINI DE OLIVEIRA, RG/SP/SSP N.º 24.488.124-8, CPF/MF N.º 191.528.788-05, OU

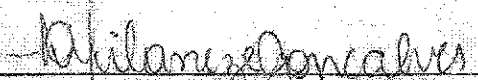
PRISCILA OTOBONI VEGUIN, RG/SP/SSP N.º 26.674.138-1, CPF/MF N.º 252.588.893-74

AMBOS BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BARRA BONITA (SP)

PODERES:

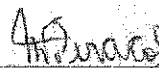
NOMBRADA E CONSTITUI SUA BASTANTE PROCURADORA A OUTORGADA PARA ADMINISTRAR O(S) PRÉDIO(S) DE SUA PROPRIEDADE, ACIMA INDICADO(S), PODENDO PARA TAL FIM, ADMITIR E AJUIZAR A DEVIDA AÇÃO PARA RETOMADA DO IMÓVEL OU TELEFONE, ESTABELECE COM OS LOCATÁRIOS QUAISQUER CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EXCETO SOBRE SEGUROS, EXECUTÁ-LOS E A SEUS FIADORES, RESCINDIR CONTRATOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE ALUGUEIS, CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROPOR AÇÕES EM JUÍZO PARA RETOMADA DO IMÓVEL OU DO TELEFONE, CONFERINDO-LHE OS PODERES CONTIDOS NA CLÁUSULA "AD JUDICIA", RECEBER E ACUSAR CITACÃO, INCLUSIVE INICIAL, INTERPOR RECURSOS, EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, USANDO DOS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA" E MAIS OS ESPECIAIS DE TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, FAZER NOTIFICAÇÃO, REPRESENTAR O (A,S) OUTORGANTE (S) PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, REQUERENDO E PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A ADMINISTRAÇÃO DO (S) BEM (NS) DO (AS) OUTORGANTE(S), PODENDO, AINDA, SUBSTABELECE ESTE INSTRUMENTO.

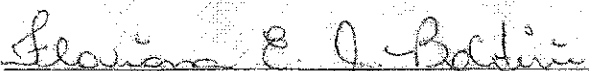
BARRA BONITA (SP), 23 DE OUTUBRO DE 2023


LUCILENE ELISABETE MILANEZE GONÇALVES
3641-2904

PAGAR:

TESTEMUNHAS:


MARIA VALÉRIA PERACOLI


FÁLVIANA EDNEIA GONÇALVES BOLETINI

Processo nº 11.886/2023.

Da Secretaria de Justiça e Cidadania:

A Secretaria de Desenvolvimento Social apresenta requerimento solicitando *"a celebração de contrato com a imobiliária SBM a fim de locar um imóvel destinado para a implantação desta Secretaria"*.

Justifica que o prédio atual não demanda da mesma estrutura que foi necessária durante os anos, possibilitando a Secretaria ser sediada em um espaço menor e mais próximo da administração pública.

O Processo foi remetido à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, o qual atestou a justa oferta do preço proposto pela imobiliária responsável pela locação.

A imobiliária responsável apresentou às fls. 07 o respectivo laudo de avaliação de aluguel cujo valor equivale a R\$ 2.700,00 mensais. Por sua vez, a Comissão de Avaliação e a Imobiliária Maicon Furtado Empreendimentos Imobiliários atestaram o valor do aluguel para aquele imóvel no valor de R\$ 2.800,00, podendo se concluir pela justa oferta do preço.

Em contato com a Secretária de Desenvolvimento Social, a mesma informou que o imóvel em questão será utilizado pela Secretaria durante vários anos, razão pela qual o contrato poderá vigorar por 5 anos.

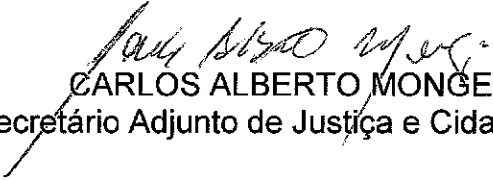
O pedido encontra amparo jurídico.

Segundo as informações constantes nos autos, a Secretaria de Desenvolvimento Social necessita de novo espaço para sua sede. Quanto ao preço, há avaliações imobiliárias que comprovam que o preço ofertado está de acordo com o mercado.

Tendo em vista as informações e documentos, a locação pretendida encontra amparo legal, uma vez que preenchidos os requisitos para tanto, tais como necessidade, localização e preço.

Diante dessas considerações, entendemos que a licitação, nesse caso, é dispensada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2023.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

20

Processo nº 11.886/2023.

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Social, requerendo *“a celebração de contrato com a imobiliária SBM a fim de locar um imóvel destinado para a implantação desta Secretaria”*.

Consta que, tendo em vista o avanço das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, o prédio atual não demanda da mesma estrutura que foi necessária durante os anos, possibilitando a Secretaria ser sediada em um espaço menor e mais próximo da administração pública.

O Processo foi remetido à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, o qual atestou a justa oferta do preço proposto pela imobiliária responsável pela locação.

A imobiliária responsável apresentou às fls. 07 o respectivo laudo de avaliação de aluguel cujo valor equivale a R\$ 2.700,00 mensais. Por sua vez, a Comissão de Avaliação e a Imobiliária Maicon Furtado Empreendimentos Imobiliários atestaram o valor do aluguel para aquele imóvel no valor de R\$ 2.800,00, podendo se concluir pela justa oferta do preço.

A Secretaria de Justiça destacou que, em contato com a Secretária de Desenvolvimento Social, a mesma informou que o imóvel em questão será utilizado pela Secretaria durante vários anos, razão pela qual o contrato poderá vigorar por 5 anos.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania oficiou que o pedido encontra amparo jurídico, pela dispensa de licitação.

Realmente, segundo as informações constantes nos autos, a Secretaria de Desenvolvimento Social necessita de novo espaço para sua sede. Quanto ao preço, há avaliações imobiliárias que comprovam que o preço ofertado está de acordo com o mercado.

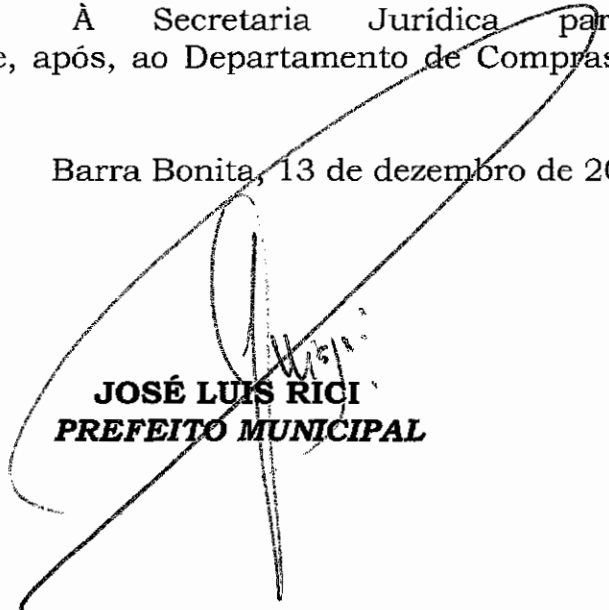
A análise das informações e documentos demonstra que a locação pretendida encontra amparo legal, uma vez que preenchidos os requisitos para tanto, tais como necessidade, localização e preço.

Isto posto, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **AUTORIZO** a locação do imóvel localizado na rua Amália, nº 85, Jardim São Caetano nesta cidade, pelo menor valor da avaliação, de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, pelo prazo de 5 anos, nas condições descritas e na forma proposta, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

A locação deverá ser efetivada por contrato de locação pelo prazo de 5 anos.

À Secretaria Jurídica para a formalização do contrato e, após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2023.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

22

CN-SIAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 14/12/23

Relatorio de Pre-cotacao Processo de S00621 /2023

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR UNIT.	MEDIA
1	DESPESAS COM ALUGUEL 000.00000.9229-01	1,000	168.000,00	162.000,00	166.500,00
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	02523 - IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA		162.000,00	0,00 %	3,57 % *
	12370 - FURTADO & SANTOS EMPREEND. IMOB. LTDA		168.000,00	3,57 %	0,00 %
	12783 - RAISSA C. NOGUEIRA LTDA ME		168.000,00	3,57 %	0,00 %
	13621 - MONICA PEREIRA DIAS & DIAS LTDA ME		168.000,00	3,57 %	0,00 %
000001 Item(ns) Mostrado(s). TOTAIS DOS VALORES COTADOS			168.000,00	162.000,00	166.500,0

23

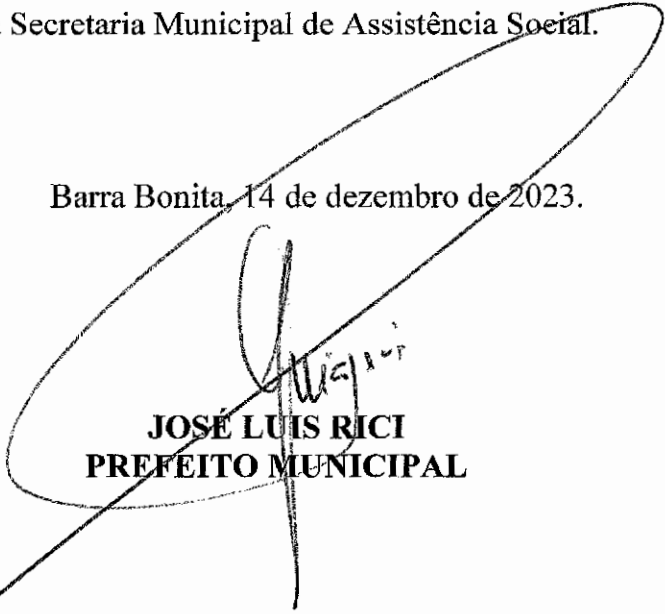
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Dispensa de Licitação, DECLARO que:

a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Locação de imóvel residencial/comercial, localizado na Rua Amália, nº 85, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023.



**JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL**

24
c

CN-SIAM	1a. VIA				CONAM
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita					
NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA					
PROCESSO PLURIANUAL					
PROCESSO DISPENSA			No. S00621 /2023		
(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)					
FINALIDADE OBJETO LOCACAO DE IMOVEIS					
DATA 14/12/2023				PAGINA	1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL			
00815	3.3.90.39.00	08 122 4007 2152			
ELEMENTO 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS					
REQUISICAO	OBJETO	DESCRICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO	
0000015679 2023	000.00000.9229-01	DESPESAS COM ALUGUEL	10.01.00	2.700,00	
TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO				2.700,00	

28
C

CN-SIAM

CONAN

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 14/12/2023

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	COTACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro.EMPENHO		
	Fornecedor : 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA				
	Despesa : 00815 3.3.90.39. 08 122 4007 2152 - (0)	Org:10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC				
	Elemento : 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS				
	Processo : SC0621 /2023	Fnalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS				
	Ponte : 01	TESOURO				
	Cod. Aplicacao: 5100000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL				

005679	DISPENSA	00621	14/12/2023	000.00000.9229-01	2.700,00	
1,---	UN	016997	2023	DESPESAS COM ALUGUEL	S.M.D.S. - SECRETARIA DE DESEN	
				Locacao de imovel residencial, localizado na Rua: Amalia, 85, Jardim Sao Caetano, nesta cidade, consiste em casa com sala de visita, sala de jantar, copa/cozinha, 02 quartos, 01 suite com banheiro, 01 banheiro social, area de servico fechada, salao externo, garagem descoberta e salao ao lado com 0 1 banheiro para uso da Secretaria de Assistencia Social.		

Reserva: 2023003330

Total do Empenho : 2.700,00

Total dos Empenhos : 2.700,00

10329

14/12/23

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA	02523
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00	

Descricao	Data	Processo	Empenho
LOCACAO DE IMOVEIS	14/12/2023	S00621-2023	10321
R. AMALIA, 85 - JD SAO CAETANO			

Tipo	P.M. No.	11886	/2023
------	----------	-------	-------

ORDINARIO

Fonte	01 TESOIRO	Desp	00815
C.Apl	5100000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		

Processo Contabil

Classificacao

Institucional	
Orgao	10 Secretaria mun.de desenvolvimento social
Unidade Orcamentaria: 01	Fundo municipal de assistencia social
Unidade de Despesa... 00	

Programa de Trabalho

Funcao	08 Assistencia social
Subfuncao	122 Administracao geral
Programa	4007 Gestao da politica de assistencia social
Acao	2152 Manut... dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:	
3.3.90.39.10	Locacao de imoveis

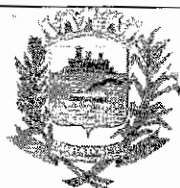
Dotacao	312.000,00
Saldo Anterior	3.980,62
Esta Nota	2.700,00
Saldo da Dotacao	1.280,62

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDERECO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

PEDIDO DE COMPRA

922 No. 003164 /2023 - 01

Data 14/12/2023

Processo S00621 /2023

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9229-01 DESPESAS COM ALUGUEL Locacao de imovel residencial, localizado na Rua: Amalia, 85, Jardim Sao Caetano, nesta cidade, consiste em casa com sala de visita, sala de jantar, copa/cozinha, 02 quartos, 01 suite com banheiro, 01 banheiro social, area de servico fechada, salao externo, garagem descoberta e salao ao lado com 01 banheiro para uso da Secretaria de Assistencia Social.	162.000,0000	162.000,00
Dispensavel a Licitacao, conf. Art. 24, Inciso X, da lei n. 8.666/93				TOTAL	162.000,00

PRazo DE ENTREGA: 60 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDICÖES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE/10D ORGAO: 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBSERVAÇÕES: REQ.15679 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ARQUIVO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: O NÚMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



Medidas Alternativas, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal;

III - Estabelecer parcerias e coordenar a elaboração, implementação, avaliação, revisão e ajustes de planos, programas, projetos e atividades de reintegração social dos sentenciados, em colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - Adotar medidas para aprimorar e agilizar a prestação de serviços de execução penal, monitorando e supervisionando as atividades correspondentes;

V - Prestar assessoria técnica aos demais órgãos municipais, quando requisitado;

VI - Exercer outras competências correlatas.

Art. 3º Fica acrescida ao Anexo II da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, a seguinte vaga de cargo, na qualidade de agentes políticos municipais, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos da lei e da Constituição Federal, contratados sob Regime Jurídico Administrativo:

Cargos	VAGA	SUBSÍDIO
Secretaria Municipal de Finanças		
Subsecretário de Receita Municipal	1	R\$ 6.603,21

Parágrafo único. As atribuições dos cargos, os requisitos para ocupação, os subsídios e vencimentos, e as demais disposições correlatas estão dispostos na Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Ficam acrescidas à Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, as seguintes funções de confiança e funções gratificadas, a serem exercidas por servidores admitidos através do concurso público, correspondendo ao exercício de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VAGA	GRATIFICAÇÃO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança		
Chefe do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas	1	R\$ 6.571,85
Chefe Adjunto do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas	1	R\$ 6.571,85
Chefe Adjunto do Departamento de Infraestrutura e Serviços	1	R\$ 6.571,85
FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Encarregado de Desenvolvimento Urbano	1	
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania		
Agente de Execução Fiscal	1	
Secretaria Municipal de Educação		
Encarregado de Distribuição de Merenda Escolar	1	
Secretaria Municipal de Saúde		
Encarregado do Serviço de Saúde da Família	2	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Encarregado de Pontua	1	
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
Encarregado de Campeonatos e Eventos Esportivos	1	

Parágrafo único. As atribuições das funções de confiança e das funções gratificadas, os requisitos para ocupação e as demais disposições correlatas estão dispostos na Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 5º Altera as nomenclaturas das funções gratificadas de "Encarregado de Segurança Gerencial de Redes" para "Encarregado de Tecnologia da Informação", e

de "Encarregado de Desenvolvimento de Sistemas" para "Encarregado de Tecnologia da Informação - Saúde".

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Terceiro Setor

Homologação

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** dos Editais de Chamamento Público do Terceiro Setor:

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 01/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 01/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023. **José Luis Ricci** - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 03/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 03/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023. **José Luis Ricci** - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 04/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 04/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023. **José Luis Ricci** - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação



Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 11.886/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Imobiliária e Administradora SBM Ltda; para Locação de um imóvel residencial/ comercial, localizado na rua Amália, nº 85, bairro Jardim São Caetano, nesta cidade, com 02 quartos, 01 suíte, banheiro social azulejado, banheiros suíte azulejado, sala de visita, sala de jantar, copa, área de serviço fechada, salão externo, garagem descoberta para 02 carros, salão ao lado com 01 banheiro, no valor mensal de R\$ 2.700,00, pelo período de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 077/2023, cujo objeto é a aquisição de dois veículos, usados, tipo caminhão toco com caixa compactadora de lixo e caminhão tanque, na data de 23/11/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa West Truck SP Veículos Ltda, item 02, no valor total de R\$ 330.000,00 e Lizard Serviços Ltda, item 01, no valor total de R\$ 337.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 083/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação de poltronas reclináveis, com apoio de braços e conjunto de móveis no auditório da sala multiuso, localizada na avenida Pedro Ometto, nº 1.210, bairro Vila Narcisa, nesta cidade, na data de 04/12/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Willian Marcelino Piva Ltda Me, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 484.216,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 157/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para melhorias na rede de iluminação pública, em vias do Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta de preços das empresas habilitadas no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 014/2023, procedeu-se então a classificação: empresa

Mazza, Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda., Valor da Proposta R\$ 342.342,04, Classificação 1ª; CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda., Valor da Proposta R\$ 398.368,51, Classificação 2ª. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 29 de dezembro de 2023, às 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 14 de dezembro de 2023. Paulo Roberto Martini - Superintendente do SAAE.

330/2023

31C

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** CONTRATO DE LOCAÇÃO ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado a Sra. **LUCIENE ELISABETE MILANEZE GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG/SSP/SP nº 26.288.208 e do CPF/MF nº 200.087.378-27, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzon, nº 90, nesta cidade, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 922, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus sócios-proprietários Srs. **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA** e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - O LOCADOR, na qualidade de proprietário de imóvel residencial/comercial localizado na Rua Amália, nº 85, Jardim São Caetano, nesta cidade, com 2 quartos, 1 suíte, banheiro social azulejado, banheiro suíte azulejado, sala de visita, sala de jantar, copa, área de serviço fechada, salão externo, garagem descoberta para 2 carros, salão ao lado com 1 banheiro, resolve neste ato locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 5 (cinco) anos, com início em 18 de dezembro de 2023 e término em 18 de dezembro de 2028, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do LOCATÁRIO.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês, que será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Flávio Romanini de Oliveira e Priscila Otoboni Vegin, mediante depósito em conta corrente a ser fornecida até o vencimento da primeira parcela, pontualmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, iniciando-se no mês de janeiro de 2024.



3.1 - A cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, para o funcionamento de sua sede, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel ao **LOCADOR** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo do **LOCADOR**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 11.886/2023.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

Myra Jr.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023.

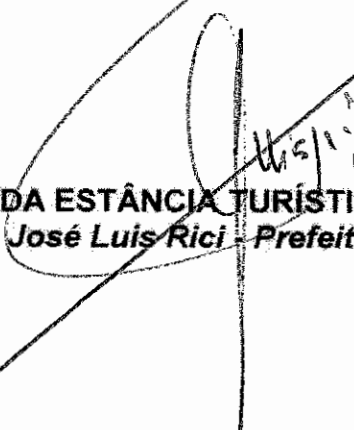
LOCADOR:



LUCIENE ELISABETE MILANEZE GONÇALVES
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

Flavio Romanini De Oliveira e Priscila Otoboni Veguin - Procuradores

LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
José Luis Rici - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça



Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 325/2023; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento nos artigos 65, § 1º e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados e suprimir a cobertura de seguro de um veículo; Valor do Contrato: R\$ 3.200,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 326/2023; Pregão Eletrônico nº 047/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Bosco Martins Pinto Gastroenterologia Ltda Me; Objeto: Realização de exames de colonoscopia, para atender aos usuários da rede de saúde do Município Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 262.800,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 327/2023; Pregão Presencial nº 083/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Willian Marcelino Piva Ltda Me; Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de poltronas retráteis, com apoio de braços, e conjunto de móveis no auditório da sala multiuso, localizada na Avenida Pedro Ometto, nº 1.210, Bairro Vila Narcisa, nesta cidade; Valor do Contrato: R\$ 484.216,00; Vigência do Contrato: até 90 dias; Data do Contrato: 14/12/2023.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 328/2023; Pregão Presencial nº 080/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 90.277,44; Vigência do Contrato: 03 meses; Data do Contrato: 14/12/2023.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 329/2023; Dispensa de Licitação nº 11.581/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 34.810,56; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 14/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 330/2023; Dispensa

de Licitação nº 11.886/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Locação de um imóvel residencial/ comercial, localizado na rua Amália, nº 85, bairro Jardim São Caetano, nesta cidade, com 02 quartos, 01 suíte, banheiro social azulejado, banheiros suíte azulejado, sala de visita, sala de jantar, copa, área de serviço fechada, salão externo, garagem descoberta para 02 carros, salão ao lado com 01 banheiro; Valor do Contrato: R\$ 162.000,00; Vigência do Contrato: 60 meses; Data do Contrato: 14/12/2023.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 331/2023; Pregão Presencial nº 038/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Transvesa Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 144.000,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 15/12/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 332/2023; Tomada de Preços nº 011/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Publicações Brasil Cultural Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário de Educação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando o fornecimento do sistema de ensino, abrangendo ano letivo de 2024, reajustada pelo percentual acumulado do IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 1.123.431,39; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 15/12/2023.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIANº 75/2023

Designa empregado público para exercer a função gratificada que específica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA (SAAE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191/2023 que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, e dá outras providências.

RESOLVE:

suas alterações posteriores. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Procede-se ao arquivamento. 15.º de dezembro de 2023. WILLIAM LANDIM DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que preceitua no Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 507/2023. Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de Tintas Pantone de 100ml, para fornecimento de apostilas e materiais em colorido, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Participação exclusiva para ME/EPP. Abertura dos Envelopes Disputa de Lances: 08/01/2024 às 09h30min. Plataforma NVO BBNET.

BARÃO DE ANTONINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal RODRIGO WALDEMAR MARQUES, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2023, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, para prestação de serviços abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços médicos, especializados em atendimento por consultas em cardiologia, ginecologia, ortopedia, pediatria, psiquiatria, a ser realizado na Unidade Básica de Saúde no Município de Barão de Antonina - SP, a ser realizado conforme planejamento e gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, com horário estabelecido dentro do horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde, pelo período de 12 meses.

CRÉDENCIALMENTE E ABERTURA DOS ENVELOPES: Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 08h30min do dia 11 de janeiro de 2024, sendo a abertura no mesmo dia e local às 09h, na Sala de Reuniões localizada na Rua Municipal, Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, centro.

O Edital em Inteiro Voto estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30h, no endereço acima mencionado e a fim de obter informações, consultar o edital em nosso site: www.baraoantonina.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel.: 35-3791170 ou e-mail: licitacao@baraoantonina.sp.gov.br.

Barão de Antonina-SP, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES - Prefeito Municipal

BARÃO BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO BONITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023
Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de testes de espécies nativas e testes de espécie exóticas ipis, todo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023
Contratada: Sítio Marinho Ltda. ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 7,10; 02-R\$ 12,25, totalizando R\$ 23.638,00. Barão Bonita, 12 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

Objeto: Registro de Preços, para fins de contratação de empresa especializada para locação de paletes para uso em diversos eventos públicos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023
Contratada: K&G Global Alimentos Godoy Simo ME, no valor unitário para o item 01-R\$ 4.300,00, totalizando R\$ 51.600,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023

Contratada: Anem Produções e Eventos Ltda. ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 6.800,00; 02-R\$ 9.900,00; 03-R\$ 10.600,00; 04-R\$ 13.300,00, totalizando R\$ 357.500,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta enteral ou oral, suplemento e leite em pó.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
Contratada: Nestlé Azeite Comercial Ltda. ME, no valor unitário para os itens 13-R\$ 37,50; 14-R\$ 37,50; 15-R\$ 37,00; 16-R\$ 27,00; 19-R\$ 46,70, totalizando R\$ 163.010,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
Contratada: Erenix Indústria de Alimentos Especiais Ltda., no valor unitário para os itens 03-R\$ 44,44; 21-R\$ 60,12, totalizando R\$ 165.295,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023

Contratada: Supermercado Morada do Sol Ltda. EPP, no valor unitário para o item 17-R\$ 34,00, totalizando R\$ 34.000,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023

Contratada: Ciríngia Califórnia Ltda. ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 59,32; 02-R\$ 52,00; 03-R\$ 110,00; 04-R\$ 115,00; 05-R\$ 115,00; 24-R\$ 104,00; 25-R\$ 104,00, totalizando R\$ 776.495,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023

Contratada: Medicinas Distribuidoras de Medicamentos e Nutrição Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 04-R\$ 49,38; 05-R\$ 17,12; 06-R\$ 17,12, totalizando R\$ 69.877,50. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023

Contratada: DNS Comercio e Distribuição de Café Ltda. ME, no valor unitário para o item 18-R\$ 32,00, totalizando R\$ 32.000,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023

Contratada: Unimed Produtos Hospitalares Ltda. ME, no valor unitário para o item 22-R\$ 79,70, totalizando R\$ 59.400,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023

Contratada: Inova Care Produtos para Saúde Ltda. ME, no valor unitário para o item 12-R\$ 57,56, totalizando R\$ 23.170,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023

Contratada: Comercial 3 Alas Ltda., no valor unitário para o item 11-R\$ 57,00, totalizando R\$ 128.250,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023

Contratada: Medixity Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 20-R\$ 20,50; 23-R\$ 58,00, totalizando R\$ 7.850,00. Barão Bonita, 13 de dezembro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 137/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada na CACAJAS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para serviços na área externa, no prédio da sala multiuso, localizada na Avenida Pedro, dentro, próximo as ruas Catarina Galardo e Paschoal Buonaroti, neste cidade, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 1º, inciso III, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso IX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso X, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XL, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso XLIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso L, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LVIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 10.520/02, e no artigo 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 10.520/

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 330/2023

OBJETO: Locação de imóvel residencial/comercial, localizado na Rua Amália, nº 85, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788.05.

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira

Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

30
C

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Mayara Witt Said Frizzarin.

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

CPF: 407.697.868-47.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MAYARA WITT SAID FRIZZARIN

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

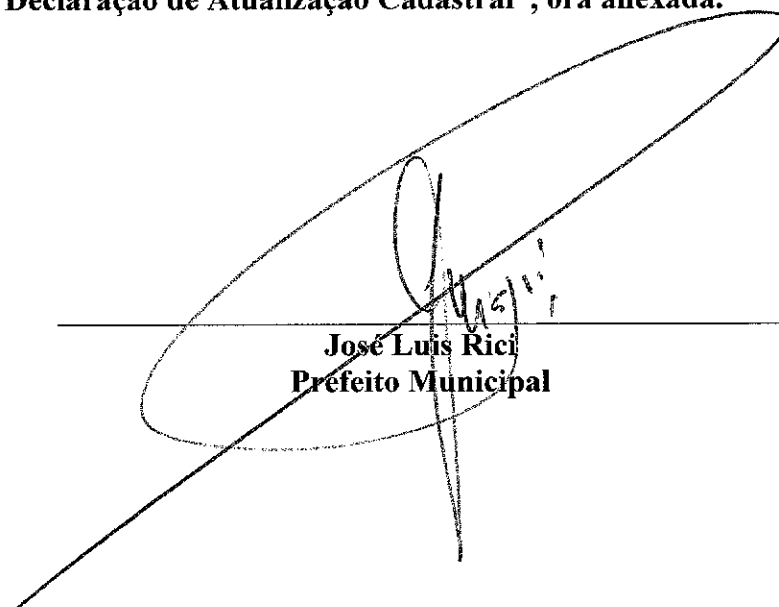
38
✓

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



José Luis Rici
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICI**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

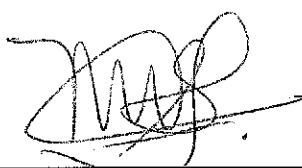


CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Mayara Witt Said Frizzarin.
Cargo	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
CPF nº	407.697.868-47.
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Mayara Witt Said Frizzarin
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Mayara Witt Said Frizzarin**, CPF **407.697.868-47**, atesto que na data de **10/10/2023 às 11:15:40** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mayarawitt@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A12A21B07F665A05CBD3B7246350DDD128FAAA1EA80F2FB36B427B9818

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

25c36526-994b-405a-87ea-a80ebfc5b175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



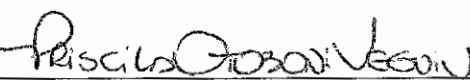
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.


Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.


Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024 às 13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF **191.528.788-05**, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

46
C

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
CNPJ/CPF: 51.522.977/0001-20.

Contrato: 330 /2023.

Data da Assinatura: 14/12/2023

Vigência: 60 meses.

Objeto: Locação de imóvel residencial/comercial, localizado na Rua Amália, nº 85, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 162.000,00.

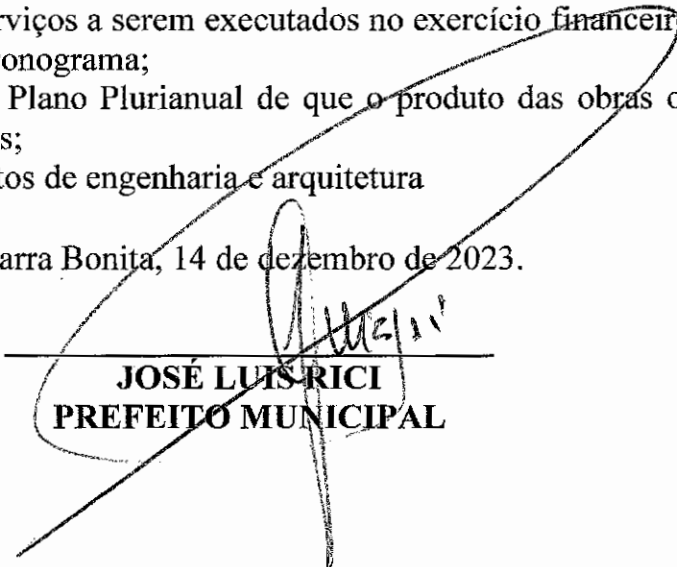
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL